



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 146/2005

DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

*TODOS*

**AUTORIA:** VEREADOR Salvador Martins Turíbio, Edson Silva de Lima, Ademir Franco de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz *SIDPEI JAQUIM*

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV-*

FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV-*

MÉRITOS TEMÁTICOS; *FAV-*

Incluído na Ordem do Dia	Em	20	/	2	/	2005	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	20	/	2	/	2005	
2ª Discussão e Votação	Em	21	/	2	/	2005	
Aprovado em Redação Final	Em	23	/	2	/	2005	
Promulgada	Em		/		/		
LEI Nº <i>2031</i>	Sancionada	Em	9	/	3	/	2006

*Publicação Orgão Oficial Nº 980 Em 10/3/2006*





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2410/2005  
Campo Mourão, 09/11/05 Horas 16:00

Alina  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/11/05

[Signature]  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 146/2005

DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado "GETÚLIO FERRARI" o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão, localizado na quadra 139-G da Planta Geral do Município..

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2005.

[Signature]  
SALVADOR MARTINS TURÍBIO

[Signature]  
EDSON LIMA

[Signature]  
Luiz Alfredo  
Vereador

[Signature]  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

[Signature]  
MARLA TURECK DINIZ

[Signature]  
César Stanziola  
Vereador

[Signature]  
Isidoro Moraes  
Vereador

[Signature]  
Sidnei Jardim  
Vereador

[Signature]  
Carlos Koch - Carão  
Vice-Presidente

[Signature]  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL



AO DAL  
CPLR  
CPFD  
CPMT  
Min

## Justificativa 146/2003

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O incluso projeto de Lei pretende prestar uma justa e reconhecida homenagem ao senhor Getúlio Ferrari, emprestando o seu nome para o Parque de Exposições do Município.

Getúlio Ferrari nasceu no dia 9 de outubro de 1938, em Carazinho, Rio Grande do Sul. casado com Lilian Vargas Ferrari, cuja união nasceram nove filhos, sendo sete homens e duas mulheres

Chegou a Campo Mourão em 1950, seu pai Alfredo, veio ao município para atuar no ramo madeireiro.

Na política, paixão maior de Getúlio, foi vereador nas legislaturas de 1963-1968 e 1969-1972, sendo presidente da Câmara Municipal e prefeito interino de Campo Mourão. Presidiu a Associação Esportiva e Recreativa Mourãoense, atuou como vice-presidente e presidente interino da Coamo Agroindustrial, presidiu o Rotary Club Campo Mourão, foi presidente da Codusa (Companhia de Desenvolvimento Urbano e Saneamento) por duas vezes nas gestões do prefeito Renato Fernandes Silva e Rubens Bueno, membro da Fundescam (Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão), organizador e vice-presidente da Aprecampo (Associação dos Pecuaristas), Presidente da Pastoral da Família da Diocese e diretor da Cercam (Cooperativa de Eletrificação Rural).

Na área empresarial foi sócio proprietário da Rádio Humaitá, do Laticínio Mourão e da Cimauto, fundou o Cine Plaza, o Cine Mourão e os jornais Tribuna do Interior e Folha de Campo Mourão.

Foi prefeito de Campo Mourão por 30 dias no período de 2 de abril a 3 de maio de 1971. Como presidente da Câmara ocupou o cargo devido ao tratamento de saúde de Horácio Amaral e pela impossibilidade do vice assumir.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL



Getúlio ainda disputou duas eleições para prefeito de Campo Mourão. Em 1976 foi derrotado por Augustinho Vecchi em 1982 perdeu para José Pochapski. Nessa campanha ele contou com o apoio do então presidente da república João Figueiredo que esteve em Campo Mourão em 4 de novembro de 1982.

Empresário de destaque na área da agropecuária, Getúlio esteve nas paginas da revista Veja em 1987, por sua forte atuação na agricultura.

Político ético e fiel aos seus princípios foi filiado ao PDT - Partido Democrático Trabalhista desde a sua fundação, contribuindo com o surgimento de novas lideranças políticas, entre eles, o atual prefeito Nelson José Tureck.

Pelos meritórios serviços prestados a coletividade mourãoense, foi agraciado com o título de Cidadão Honorário de Campo Mourão, em 9 de outubro de 1994, em concorrida sessão solene desta Casa de Leis.

Getúlio Ferrari faleceu em 18 de dezembro de 2004, aos 66 anos de idade, em Campo Mourão, por insuficiência respiratória.

Diante dos dados expostos, temos a certeza que o nome Getúlio Ferrari é merecedor desta homenagem, perpetuando assim, seu nome nas páginas indelévels da história de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2005.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2005.

  
SALVADOR MARTINS TURÍBIO

  
EDSON LIMA

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

  
MARLA TURECK DINIZ


.IFS.1

  
César Stanzola  
Vereador

  
Isidoro Moraes  
Vereador

  
Sidnei Jardim  
Vereador

  
Carlos Koch - Carlião  
2º Vice-Presidente

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Rua Brasil, 835 - Caixa Postal, 450 - Fone (0448) 23-2330 - Fax (0448) 23-2705  
CEP 87301-140 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/93

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, AO SENHOR GETÚLIO FERRARI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador LUIZ CARLOS KEHL promulgo, nos termos do artigo 17, inciso XXIV e artigo 37, da Lei Orgânica, a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão, ao Senhor GETÚLIO FERRARI.
- Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de verba própria, consignada no Orçamento.
- Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

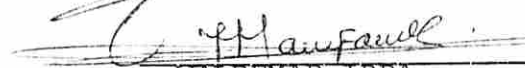
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 1993.

  
LEVI QUEIRÓZ DA PAIXÃO


PV/CPX.

  
JOANI TEIXEIRA

  
JOÃO TEODORO DE O. SOBRINHO

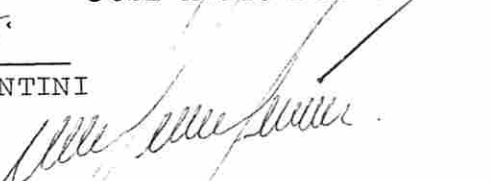
  
WALDEMAR IBBA

  
JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS


  
JOSÉ HAITO DOI

  
BÁRBARA RAYMUNDO COUTO PIACENTINI

  
JOSÉ DE SOUZA LOPES

  
MILTON FERNANDO BLANCO DE C. JÚNIOR

  
VALDEMAR ZAMORO

  
ITAMAR AGOSTINHO TAGLIARI



# Câmara Municipal de Campo Mourão

TELEFONE (0448) 23-2330 — CAIXA POSTAL 450  
87300 — CAMPO MOURÃO — PARANÁ



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos sobremaneira pleitear dos nobres pares o apoio para aprovação da matéria que, enfocada como iniciativa que visa fazer justiça àqueles que sem medir esforços muito contribuíram e continuam contribuindo para o engrandecimento ordenado e organizado de nossa comuna.

Entendo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que homenagear GETÚLIO FERRARI é por conseguinte, homenagear a família Ferrari; homenagear a família Ferrari é referendar a honra, a dignidade, a probidade, o respeito, a dignidade, a decência, a honestidade, enfim, é homenagear os bons costumes. E não podemos nos esquecer que é cultuando as boas qualidades é que se faz a história de um povo, criando-se de consequência, a tradição, que em síntese nada mais é que a transmissão destas às novas gerações.

Ao justificar nossa iniciativa de prestar esta justa homenagem ao pioneiro Getúlio Ferrari, expoente desta tradicional e pioneira família Ferrari, queremos não apenas pedir o apoio dos nobres colegas no sentido de votarem favoravelmente à aprovação do Projeto, mas também convidá-los a nos honrarem subscrevendo o mesmo, de forma a partilharem da autoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 1993.

LEVI QUEIRÓZ DA PAIXÃO

JOANI TEIXEIRA

JOÃO TEODORO DE O. SOBRINHO

WALDEMAR IBBA

ITAMAR A. TAGLIARI

JOSÉ DE SOUZA LOPES

JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS

JOSÉ HATTO DOI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

BÁRBARA R. C. PIACENTINI

Protocolo N.º 573/93

Campo Mourão, 10/11/93

WALDEMAR ZAMORO

MÁRIA D. B. SOUZA ALVES

MILTON FERNANDO BLANCO DE CARVALHO JÚNIOR

**CAMPOMOURÃO DE CORAÇÃO**  
Prêmio Top de Marketing

CURRICULUM VITAE

GETULIO FERRARI, nascido em Carazinho-RS, dia 09/Outubro/1938, casado com Lilian Vargas Ferrari, pai de 9 (nove) filhos.

Residente em Campo Mourão desde 1950. Endereço atual: Rua Santa Catarina, 144- Centro. Telefone residencial: 23-1698 e comercial 23-2425.

Atividade: Agropecuarista.

\*\*\*\*\*

Politicamente foi Vereador, presidente da Câmara Municipal e prefeito interino de Campo Mourão.

Presidente da Associação Esportiva e Recreativa Mourãoense.

Vice-presidente e presidente em exercício da Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda-Coamo.

Presidente do Rotary Club de Campo Mourão.

Presidente da Codusa-Companhia de Desenvolvimento Urbano e Saneamento de Campo Mourão.

Membro da Fundescan-Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão.

Organizador e vice-presidente da Aprecampo-Associação dos Pecuáristas da Região de Campo Mourão.

Presidente da Pastoral da Família da Diocese de Campo Mourão.

Diretor da Cercam-Cooperativa de Eletrificação Rural de C. Mourão.

\*\*\*\*\*

Campo Mourão, 10 de Novembro de 1992

---

Getulio Ferrari



## PORQUE VOTAR EM GETULIO FERRARI ?



PORQUE GETULIO FERRARI trás uma mensagem de fé, otimismo e proposta honesta de trabalho para dar à Campo Mourão o destaque que realmente merece no cenário estadual e nacional.

PORQUE GETULIO FERRARI esteve sempre presente nos momentos mais importantes e decisivos de Campo Mourão.

GETULIO FERRARI, economicamente, é independente.

Fruto do seu trabalho e larga visão do progresso, é hoje empresário e agricultor bem sucedido. Foi dedicado de 09 filhos.

~~Raix~~ Foi Vereador atuante, presidente da Câmara e nesta qualidade chegou a ocupar interinamente o cargo de Prefeito Municipal.

Foi presidente da Associação Mourãoense nos dias de maiores glórias do futebol profissional na região.

Foi vice-presidente e presidente em exercício da COAMO, de cuja cooperativa, a maior da América Latina, é sócio-fundador.

Foi presidente do Rotary Clube e membro Cursilista em todos os movimentos de Igreja, promovendo a divulgação do Município Modelo e vários encontros de casais, bem como cursos preparatórios de jovens ao casamento.

Sua esposa, na presidência, reconstruiu a Creche Estrada Família e hoje lidera o movimento comunitário para fundação e funcionamento do primeiro orfanato misto de Campo Mourão.

GETULIO FERRARI foi membro integrado à constituição da FUNDESCAM-Fundação de Ensino Superior e na instalação e construção da Faculdade de Ciências e Letras e primeiros cursos superiores em Campo Mourão.

Foi integrante da comissão organizadora e Vice Presidente da APRECAM-PO-Associação dos Pecuaristas do Município de Campo Mourão, participando e colaborando na administração e construção do Parque de Exposições onde são realizadas Feiras e a tradicional EXPOCAMPO.

VOCE SABIA que como Presidente do PDS, Getulio Ferrari, sempre esteve em Curitiba e Brasília reivindicando melhorias para a população mourãoense e para nossas rodovias?

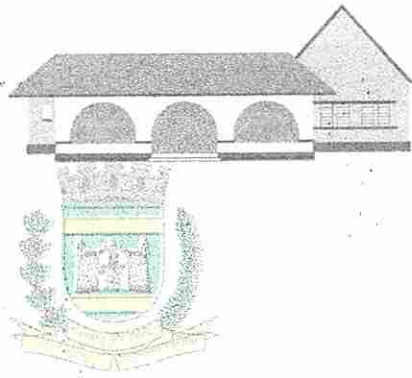
VOCE SABIA que as instituições de caridade e clubes de serviço sempre tiveram o apoio e a colaboração de GETULIO FERRARI?

É CLARO QUE VOCE SABE DE TUDO ISSO e muito mais que GETULIO FERRARI já realizou por Campo Mourão e que, como PREFEITO, poderá realizar muito mais!

COM TUA AJUDA E TEU VOTO GETULIO FERRARI QUER SER PREFEITO DO MUNICÍPIO PARA REPRESENTAR-LO CONDIGNAMENTE... VOCE TEM MOTIVOS PARA CONFIAR E RECOMENDAR: GETULIO FERRARI COMO A MELHOR OPÇÃO NAS URNAS DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1982.... GETULIO FERRARI MERECE SEGURAMENTE O SEU VOTO.... JUNTOS, EU, VOCE, GETULIO FERRARI E FAUSTO AGUIAR NA PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO.

-----COLABORAÇÃO DOS AMIGOS-----

- 194
- Presidente da Pastoral da Família
  - Presidente do Secretariado de Curriculistas
  - Coordenador Encontro de Noivos
  - Presidente da Comissão Paroquial - São José
  - Presidente da CODUSA -
  - Diretor da Aercam -



Museu Municipal

Deolindo Mendes Pereira



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **Getúlio Ferrari**, foi pioneiro em Campo Mourão, tendo prestado relevantes serviços à comunidade.

  
**Edina C. Simonato**  
Coordenadora Museu Municipal

**Município de Campo Mourão**  
**Fundação Cultural**  
**Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000  
*Ana Maria Colledan*  
 Oficiala



LIVRO C-037

FOLHA 176

TERMO 015613

**OBITO**

Sob os N.ºs citados, foi lavrado hoje o Obito de

\* GETULIO FERRARI \*

falecido em 18/12/2004, às 08:20hs, no Central Hospitalar, nesta cidade, agricultor, casado, natural de Carasinho-RS, residente e domiciliado à Avenida João Bento, nº 1600 - Centro, nesta cidade, com 66 anos.

Filho de ALFREDO FERRARI e DOZOLINA RECH FERRARI.

Declarante: O Sr. Marcelo Ferrari, óbito firmado pela Dra. Rubia Rieke Andrade, causa morte: insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica.

Sepultado no Cemitério São Judas Tadeu nesta cidade. Apresentou PD 6929999.

Obs: O falecido deixa viúva a Sra. Lilian Vargas Ferrari, e 8 filhos: Edson, Getulio, Arno e Ana (gêmeos), Marcos, Alfredo, Marcelo, Inês, com 44, 43, 40, 40, 39, 37, 34 e 24 anos de idade respectivamente. Deixou bens a inventariar e testamento lavrado no 1º Tabelionato de Notas desta cidade no Livro 02-T, folhas 25, 1ª via.....

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 20 de dezembro de 2004.

3º TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
FONE/FAX: (44) 523-3608  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

*Lilian Rosana Goldoni*  
Lilian Rosana Goldoni  
Func. Homologada



FIRMA NO 2º CARTÓRIO  
AV. SÃO LUIS, 15 - S. P.

FONE: (0XX44) 523-3608





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) - [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



## O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

### - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo.

### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice, necessitando apenas juntar Atestado de Óbito e Declaração da Condição de Pioneiro.*
- Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2005.

**Dione Clei Valério da Silva**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



**LEI Nº 1185**

De 31 de agosto de 1998

Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Vedada a duplicidade, os próprios públicos terão nomes:

- I - de vultos históricos;
- II - de pioneiros;
- III - dos que exerceram cargos eletivos públicos;
- IV - daqueles que reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao Município, em qualquer atividade;
- V - de fatos históricos e/ou geográficos;
- VI - da fauna e da flora.

**§ 1º** - Considera-se pioneira a pessoa que transferiu residência para o Município até o ano de 1950, mediante comprovação através de cópia do diploma de pioneiro, emitido pela Secretaria de Promoção da Cultura. (partes vetadas pelo Executivo e mantidas pela Câmara)

**§ 2º** Na impossibilidade da apresentação do diploma, a comprovação poderá ser feita mediante declaração de terceiro, com firma reconhecida.

**§ 3º VETADO**

**Art. 2º** O Projeto de Lei denominando e/ou alterando nome de próprio público conterà, obrigatoriamente, em sua apresentação, obedecida a ordem de incisos estabelecida no artigo anterior:

- I - inciso I, biografia;
- II - inciso II, diploma e/ou declaração da condição de pioneiro, atestado de óbito e biografia;
- III - inciso III, atestado de óbito e biografia;
- IV - inciso IV, comprovantes da atividade desenvolvida (declaração de entidade do segmento correspondente ou de pessoas de reconhecida



mínimo, vinte anos, de ter sido eleitor desta Comarca, de estar sepultado no Município, atestado de óbito e biografia;

V - inciso V, ilustração bibliográfica.

**Parágrafo único.** Para os incisos II, III e IV, o nome do homenageado será precedido preferencialmente de uma de suas qualificações, observada a ordem de pioneiro, profissão, cargo eletivo público, etc.

**Art. 3º** A alteração da nomenclatura de próprios públicos somente será permitida para adequação aos termos desta Lei, correção de duplicidades existentes e substituição de nomes de homenageados cuja conduta seja entendida, pela corporação legislativa, como incompatível com os valores político-democráticos.

**Parágrafo único** - Em relação a próprios públicos de uso diferente, resguardar-se-á a denominação existente em bairro com nomes padronizados, e, em situação idêntica, a mais antiga. (partes vetadas pelo Executivo e mantidas pela Câmara)

**Art. 4º** É vedada a atribuição de nome de pessoa viva a próprio público municipal.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, disciplinará as solenidades de descerramento de placas de nomenclatura dos próprios públicos municipais, em acordo com a Lei Municipal n.º 1062, de 21 de outubro de 1997.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 31 de agosto de 1998

**Tauillo Tezelli**  
Prefeito Municipal

**Rubens Sanches Hernandes**  
Procurador Geral

**Ricardina Dias**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica



### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>146</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005
<input type="checkbox"/> Outros _____/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 18/11 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS



## PROJETO DE LEI Nº 146/2005

AUTORIA DOS VEREADORES: SALVADOR MARTINS, EDSON SILVA DE LIMA, ADEMIR FRANCO DE LIMA, MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, ISIDORIO MORAES, DR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, LUIZ ALFREDO, CARLOS KOCH E SIDNEI JARDIM.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: SIDNEI SOUZA JARDIM

## RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 146/2005, protocolado sob nº 2410/2005, de 9 de novembro do corrente ano, que: **DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

## VOTO DO RELATOR:


Quanto à legalidade, juridicidade e Constitucionalidade a matéria encontra-se em perfeita condição para a tramitação.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO**, em 25 de novembro de 2005.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Relator

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
MEMBRO

  
**ISIDORO DA SILVA MORAES**  
MEMBRO

*min*



Protocolo nº.2410/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 146/2005, "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAÕ.

Autoria: Poder Legislativo.


Recebido através do Ofício n. 105/2005- DAL/PRES, nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **CARLOS KOCH**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 28 de novembro de 2005.

  
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Presidente da CPFO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI Nº 146/2005

AUTORIA DO VEREADOR Salvador Martins Turíbio, Edson Lima, Ademir Franco de Lima, Marla Tureck Diniz, Sidnei Jardim, Isidório Moraes, Eraldo Teodoro de Oliveira, Luiz Alfredo, Carlos Koch e César Stanziola.

## ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR CARLOS KOCH

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 146/2005, que **DENOMINA “GETULIO FERRARI O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei visa regularizar a nomenclatura do Parque de Exposição do nosso Município.

Consultado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., Órgão/Programa 6.7, Plano Plurianual – P.P.A., Número /Órgão 06.10 e subvenção social do Orçamento Geral do Município na rubrica 04.121.0004.2.015.000 Unidade Gestora – Administração Direta, Órgão 06 Secretaria do Planejamento Unidade 05 Dept. de Controle Urbano.

Assim sendo, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei

**SALA DAS SESSÕES**, 2 de dezembro de 2005.

  
CARLOS KOCH

Relator

  
LUIZ ALFREDO

/lac.

  
PAULO CESAR STANZIOLA

*nia*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROJETO DE LEI Nº 146/2005

AUTORIA DOS VEREADORES: SALVADOR MARTINS, ADEMIR FRANCO DE LIMA, EDSON LIMA, MARLA TURECK DINIZ, CEZAR STANZIOLA, ISIDORO MORAES LUIZ ALFREDO, CARLOS KOCH, ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, SIDNEI JARDIM.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: SALVADOR MARTINS

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 146/2005 protocolado sob o nº 2410/2005 em 09 de novembro de 2005, DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

### VOTO DO RELATOR:

O Projeto atende os requisitos exigidos e quanto ao Mérito, este relator entende que não há óbice. Ante ao exposto manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do mencionado Projeto de Lei.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2005.

  
SALVADOR MARTINS  
Relator

  
MARLA TURECK

  
EDSON LIMA





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br  
 Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2410/2005	PROJETO DE LEI Nº 146/2005
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18   11   2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20   12   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
21   12   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 146/2005

DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado "GETÚLIO FERRARI" o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão, localizado na quadra 139-G da Planta Geral do Município..

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2006

**Edson Silva de Lima**  
Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

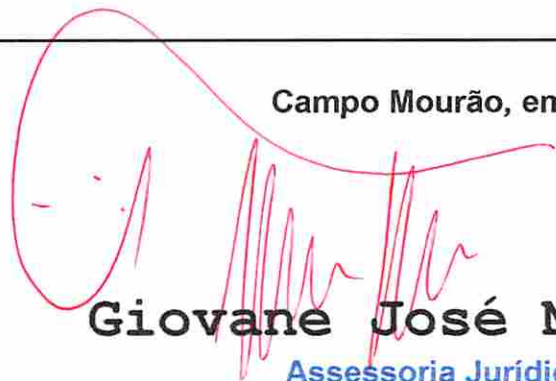
nº 146 / 2005

Autoria do(s): VEREADORES SALUBROK, Edson, Ademir, Marcelo,  
Sidnei, Luiz, Eraldo, Carlos, Stanziolo, Isidoro

Correção nos seguintes pontos:

OK

Campo Mourão, em 22 / fevereiro /2006.



**Giovane José Martins**

Assessoria Jurídica



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 2410/2005  
Campo Mourão, 09/09/05 Horas 16:00

Glina  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

11/05

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 346/2005

DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica denominado "GETÚLIO FERRARI" o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão, localizado na quadra 139-G da Planta Geral do Município..

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2005.

Salvador Martins Turíbio  
SALVADOR MARTINS TURÍBIO

Edson Lima  
EDSON LIMA

Luiz Alfredo  
Luiz Alfredo  
Vereador

Ademir Franco de Lima  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

Marla Tureck Diniz  
MARLA TURECK DINIZ

César Stanzola  
César Stanzola  
Vereador

Isidoro Moraes  
Isidoro Moraes  
Vereador

Sidnei Jardim  
Sidnei Jardim  
Vereador

Carlos Koch  
Carlos Koch  
Vice-Presidente

Dr. Erasto Teodoro de Oliveira  
Dr. Erasto Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 319 - 2006-GAB-PRES.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, conforme segue:

- 140/05 - INSTITUI AS DATAS 19 DE ABRIL E 10 DE OUTUBRO COMO "DIA MUNICIPAL DE PEREGRINAÇÃO DO CAMINHO DE PEABIRU", DE AUTORIA DOS VEREADORES MARLA APARECIDA TURECK DINIZ E DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.
- 141/05 - ALTERA A TABELA 2 – NORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ANEXO A LEI Nº. 490/86), DE AUTORIA DO VEREADOR SALVADOR MARTINS TURÍBIO.
- 142/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE ESTRELA, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH.
- 146/05 - DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES.
- 147/05 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE INSTITUIU O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 148/05 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA.

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/rsm

-Continua-



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

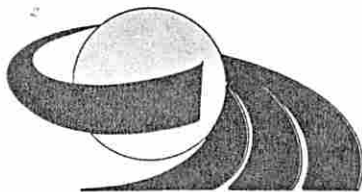
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Fl.nº02 do Ofício nº 319/06

- 149/05 - PROÍBE A RENOVAÇÃO DE ALVARÁS CONTRATOS OU CONCESSÕES PARA EMPRESAS E SERVIÇOS QUE FOR COMPROVADO O TRABALHO IRREGULAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.
- 151/05 - DENOMINA "MARIA DA LUZ VEIGA MELLO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "B", NO BAIRRO LAR PARANÁ, NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO.
- 152/05 - INSTITUI O "DIA CÍVICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 154/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO.
- 156/05 - DENOMINA "CORONEL AVIADOR GERALDO GUIA DE AQUINO" E "TEODORO METCHKO", RESPECTIVAMENTE O AEROPORTO MUNICIPAL E A ESTAÇÃO AEROVIÁRIA DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDSON SILVA DE LIMA E DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.
- 166/05 - DENOMINA "VEREADOR MOACYR REIS FERRAZ" A ATUAL RUA PROJETADA "16" DO JARDIM BANDEIRANTES NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 169/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR STANZIOLA E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

Respeitosamente

**Edson Silva de Lima**  
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 980/2006

DE 10/03/2006

**LEI Nº 2031**  
De 9 de março de 2006

Denomina “**Getúlio Ferrari**” o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

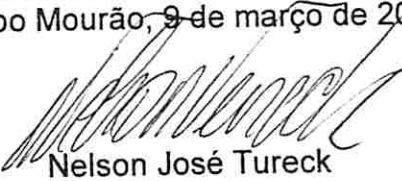
**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado “**Getúlio Ferrari**” o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão, localizado na quadra 139-G da Planta Geral do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 9 de março de 2006

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

  
Cezar Augusto Ferreira  
Procurador-Geral

LEI Nº 2031  
De 9 de março de 2006

Denomina "Getúlio Ferrari" o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Getúlio Ferrari" o Parque de Exposições do Município de Campo Mourão, localizado na quadra 139-G da Planta Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 9 de março de 2006

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral